



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6449 ,DE 14 DE JULHO DE 1994.

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE ATO QUE TRANSFERIU  
OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA PARA  
A RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições,

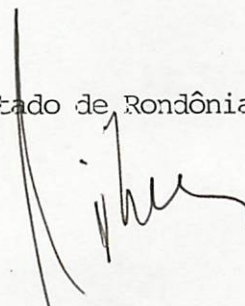
D E C R E T A :

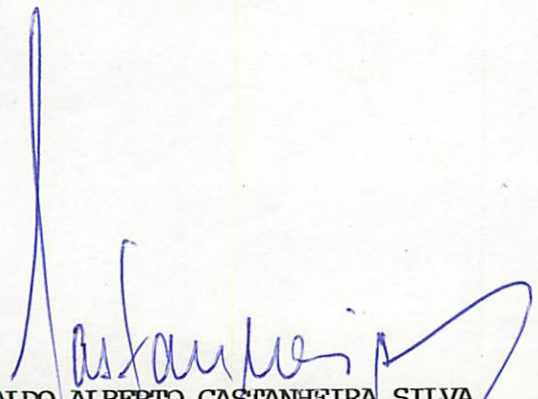
Art. 1º - Fica anulado o Decreto nº 6333, de 28 de março de 1994, que transferiu para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, o CAP PM RE 03631-6 JAIRO SILVA SANTANA, nos termos da Decisão nº 058/94, da sessão do dia 10 de junho de 1994, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 1994, 106º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

  
ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA  
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3064 em 20/07/94

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6449, DE 14 DE JULHO DE 1994.

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE ATO QUE TRANSFERIU  
OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA PARA  
A RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Decreto nº 6333, de 28 de março  
1994, que transferiu para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, o CAP PM  
03631-6 JAIRIO SILVA SANTANA, nos termos da Decisão nº 058/94, da sessão do dia 10 de  
junho de 1994, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de

1994, 106ª da Republicana.

OSWALDO PIANA YLHO  
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA  
Secretário Chefe da Casa Civil